

EDITAL DE ABERTURA- Inscrições para Iniciação Científica- Ano 2026

O Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) da Faculdade de Botucatu (FDB) torna público que as inscrições para os projetos a serem vinculados ao NIP, ciclo 2026, estarão abertas aos interessados, de acordo com as condições e prazos estipulados no presente Edital.

O Programa de Iniciação Científica do NIP/FDB tem como objetivos:

- Estimular a produção científica e tecnológica, fortalecendo o tripé Ensino–Pesquisa–Extensão;
- Incentivar a vocação científica dos alunos de graduação, promovendo a formação de novos pesquisadores;
- Estimular o corpo docente a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa;
- Estimular a divulgação da produção científica da Faculdade de Botucatu e valorizar seu papel perante a sociedade.

1. DADOS GERAIS

1.1. Período de inscrição: de 23 de fevereiro a 10 de março de 2026, mediante envio do pré-projeto de pesquisa e da carta de aceite do orientador para o e-mail: gabriela.paula@pro.unibrbotucatu.com.br.

1.2. Divulgação dos resultados: 16 de março de 2026, nas redes sociais e no site oficial da instituição: <https://unibrbotucatu.com.br>.

1.3. O pré-projeto deverá estar relacionado à área de formação do candidato e seguir o modelo disponibilizado no site: <https://unibrbotucatu.com.br/nip-nucleo-de-inovacao-e-pesquisa/>.

Da mesma forma, o modelo desta Carta de Aceite do Orientador também está disponível no site.



2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

2.2. Os projetos aprovados neste edital (ciclo 2026) terão duração de 8 meses, com início em 16 de março e término em 5 de novembro de 2026.

2.1. Serão oferecidas 10 vagas para discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da FDB. O discente deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre e, no máximo, o penúltimo semestre.

2.3. É obrigatória a apresentação do projeto no Simpósio da Faculdade de Botucatu e no Congresso Nacional de Iniciação Científica (CONIC), ambos previstos para o segundo semestre de 2026.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1. Cada projeto deverá contar com 1 (um) discente (orientando) e 1 (um) docente (orientador) da FDB, sendo permitidas colaborações internas e externas, conforme a necessidade da pesquisa.

3.2. O pré-projeto deverá conter obrigatoriamente: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia e Cronograma de Atividades.

3.3. O discente não poderá apresentar pendências administrativas e/ou financeiras com a FDB.

3.4. O orientador deverá ser Mestre ou Doutor reconhecido pela CAPES, ou especialista com experiência em produção acadêmico-científica, devendo possuir vínculo empregatício com a FDB.

3.5. O orientador deverá estabelecer um Plano de Trabalho para o discente, conforme normas acadêmicas e científicas do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FDB.

3.6. O orientador deverá acompanhar o discente em todas as etapas do trabalho científico, incluindo execução, elaboração de relatórios, redação de textos, submissão de artigos e apresentação de resultados em eventos.

3.7. O discente deverá apresentar: Relatório Parcial em 15 de junho de 2026; Relatório Final em 5 de novembro de 2026. O não envio ou reprovação dos relatórios implicará desligamento do projeto.



3.8. O discente deverá apresentar os resultados parciais e/ou finais em congressos, simpósios ou eventos de iniciação científica promovidos pela FDB ou por outras instituições.

3.9. Uma cópia de todo material de divulgação e publicação deverá ser encaminhada à Coordenação do NIP.

3.10. Cada aluno poderá participar em apenas um projeto no ciclo 2026.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. O discente deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da FDB.

4.2. O projeto deverá ser compatível com a área do curso de origem do discente.

4.3. O discente deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre e, no máximo, o penúltimo semestre.

4.4. Toda a documentação exigida deverá ser entregue dentro dos prazos estabelecidos.

4.5. O discente deverá cumprir integralmente o plano de atividades aprovado.

4.6. O discente não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina durante a vigência da bolsa.

4.7. Relatórios parciais e finais deverão ser entregues dentro dos prazos estipulados.

4.8. Não poderá haver pendências administrativas ou financeiras junto à FDB.

4.9. Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas de Iniciação Científica, destinadas aos projetos com melhor classificação. Cada bolsa corresponderá a 10% de desconto na mensalidade, **válido no período de abril a novembro de 2026**, condicionado à aprovação dos relatórios parcial e final.



5. AVALIAÇÃO

5.1. A pontuação final será composta por: Pontuação do Projeto (PP), avaliado por parecerista cego – peso 7; Desempenho Acadêmico (DA) – peso 3. Fórmula: $PF = (PP \times 7 + DA \times 3) / 10$.

5.2. Em caso de empate: (1) será priorizado o projeto com maior pontuação; (2) persistindo o empate, terá prioridade o discente mais avançado no curso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

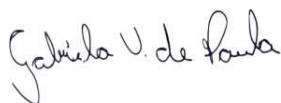
6.1. Inscrições com formulários incompletos ou incorretos não serão aceitas.

6.2. O não cumprimento das obrigações previstas neste edital implicará em desligamento do projeto e suspensão da bolsa, com restituição dos valores já concedidos, se for o caso.

6.3. O discente participante receberá certificado de Iniciação Científica ao término do ciclo.

6.4. A participação no programa garantirá ao discente 80 horas complementares em seu curso de graduação na FDB.

Botucatu/SP, 12 de setembro de 2025.



Profª. Drª Gabriela Vieira de Paula
Coordenadora do NIP



Profª. Ma. Daniela Luchesi
Diretora Geral



Página de assinaturas


Daniela Luchesi
286.279.158-06
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 12 set 2025
09:38:06 |  | Gabriela Vieira de Paula criou este documento. (Email: gvieiradepaula@gmail.com, CPF: 430.996.908-99) |
| 12 set 2025
18:00:24 |  | Daniela Luchesi (Email: daniela.luchesi@unibrbotucatu.com.br, CPF: 286.279.158-06) visualizou este documento por meio do IP 189.91.249.165 localizado em Lençóis Paulista - São Paulo - Brazil |
| 12 set 2025
18:02:21 |  | Daniela Luchesi (Email: daniela.luchesi@unibrbotucatu.com.br, CPF: 286.279.158-06) assinou este documento por meio do IP 189.91.249.165 localizado em Lençóis Paulista - São Paulo - Brazil |

